

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000993/2024-02

Unidade Gestora: [393009](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO E DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM
REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO
AO CONTRATO Nº SR-
00502/2024, QUE TEM COMO
OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SEGURO TOTAL
PARA A FROTA DE VEÍCULOS
OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO
DO AMAZONAS, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S/A., NA FORMA
ABAIXO:**

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, com endereço na Av. Recife, nº 2479, Cep: 69.058-775 - Bairro de Flores - Manaus-AM, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **ORLANDO FANAIA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 19/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI 18041672, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI nº 18041986.

1.2. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro - CEP: 90.020-060 - Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos 104, I; 124, I, 125 e 130, todos da lei nº 14.133/21, bem como no item 6.13.1. do Termo de Referência (SEI nº 18015954), mediante as cláusulas e condições seguintes.

3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Alteração contratual com reflexo financeiro na ordem de R\$ 6.500,00 (seis

mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor anual atualizado do contrato, passando este de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a inclusão de mais 03 (três) veículos, ao objeto do CONTRATO SR-00502/2024, conforme Apólice de Seguro nº 01.31.0135298, vinculada ao aludido contrato, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

3.2. Na tabela abaixo encontram-se discriminadas as informações relativas aos veículos a serem incluídos no serviço de seguro veicular:

	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Renavam	Chassi
01	I/FORD RANGER XLS CD2D4A - CAMINHONETE - ABERTA/CABINE/DUPLA	2024/2025	TRX-8A54	01432709655	8AFBR01F5SJ431862
02	I/FORD RANGER XLS CD2D4A - CAMINHONETE - ABERTA/CABINE/DUPLA	2024/2025	TRX-8A74	01432310086	8AFBR01F0SJ431834
03	I/NISSAN FRONTIER S MTX4 - CAMINHONETE - ABERTA/CABINE/DUPLA	2021/2021	QZA-2J85	01263891451	8ANBD33B7ML793228

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS / MODIFICAÇÕES

1. São introduzidos no Contrato Original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é prestação de serviço de seguro total para 10 (dez) veículos da frota oficial do DNIT/AM, observando-se o que estabelece o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do contrato SR-00502/2024 (SEI nº 18531355) passa de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em virtude do acréscimo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, em atenção ao disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, descritos no contrato (SEI nº 18531355), acrescidos das informações a seguir:

Gestão/Unidade: 393009/39252

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039

PI: DAF000003

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. A vigência contratual permanece inalterada, mantendo-se os prazos e condições

estabelecidos em contrato (SEI nº 18531355).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em até 10 (dez) dias úteis, por tratar de contratação direta, em conformidade com o Art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional do DNIT/AM
CONTRATANTE

MARCELO WAIS

Representante Legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 20/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21172173** e o código CRC **5BC288AE**.

